



**PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA 225, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

A JUÍZA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do expediente para a realização de Correição Ordinária, atendendo ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar 371, de 19 de novembro de 2008, que alterou o inciso X do artigo 119 da Lei Complementar 165, de 28 de abril de 1999;

CONSIDERANDO que a medida paralisa os serviços da Secretaria e de atendimento ao público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento 154/2016-CGJ/RN (Código de Normas – Caderno Judicial).

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente forense externo, para a realização de correição, durante os períodos e nos Juízos adiante especificados:

PROC.	JUIZ (A) DE DIREITO	VARA / COMARCA	PERÍODO SOLICITADO	PERÍODO CONCEDIDO
20277/2016	Rafael Barros Tomaz do Nascimento	Vara Única e Juizado Especial de Santo Antônio	03 a 07.04.2017	03 a 07.04.2017
20830/2016	Francisca Maria Tereza Maia Diógenes	2ª Vara de Execução Fiscal Municipal e Tributária de Natal	18 a 29.09.2017	18 a 29.09.2017
20865/2016	Peterson Fernandes Braga	Juizado Especial Cível e Criminal de Ceará-Mirim	04 a 08.09.2017	04 a 08.09.2017
21012/2016	Suiane de Castro Fonseca Medeiros	21ª Vara Cível de Natal	25 a 31.08.2017	25 a 31.08.2017
21035/2016	Kennedi de Oliveira Braga	9ª Vara Criminal de Natal	08 a 12.05.2017	08 a 12.05.2017
21083/2016	Klaus Cleber Morais de Mendonça	3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária de Natal	06 a 10.11.2017	06 a 10.11.2017
152/2017	Tiago Neves Câmara	Vara Única e Juizado Especial de Nísia Floresta	16 a 27.10.2017	16 a 27.10.2017
178/2017	Mônica Maria Andrade da Silva	Vara Única e Juizado Especial de Jucurutu	20 a 24.11.2017	20 a 24.11.2017
574/2017	Niedja Fernandes dos Anjos e Silva	Vara Única e Juizado Especial de Santana do Matos	21 a 25.08.2017	21 a 25.08.2017
1633/2017	Henrique Baltazar Vilar dos Santos	Central de Execução de Penas Alternativas – CEPA de Natal	23 a 27.10.2017	23 a 27.10.2017

2687/2017	José Vieira de Figueirêdo Júnior	Juizado Especial Cível e Criminal de Caicó	04 a 10.10.2017	04 a 10.10.2017
2758/2017	Deyvis de Oliveira Marques	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Parnamirim	03 a 07.04.2017	03 a 07.04.2017
2889/2017	Uefla Fernanda Duarte Fernandes	Vara Cível de Areia Branca	07 a 17.11.2017	07 a 17.11.2017
3332/2017	Tatiana Lobo Maia	3ª Vara Cível de Parnamirim	06 a 10.11.2017	06 a 10.11.2017

§ 1º Durante o período de correição a distribuição dos feitos se processará regularmente, ficando suspensos os prazos processuais e os judiciais, e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações relativas à correição em andamento ou conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

§ 2º Nos dias mencionados não haverá expediente destinado às partes e não se realizarão audiências, salvo as de custódia e as hipóteses contempladas no § 1º desta portaria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da conclusão dos respectivos trabalhos correicionais, para o envio à Corregedoria de Justiça do relatório circunstanciado, conforme art. 19, § 3º, do Código de Normas – Caderno Judicial da Corregedoria Geral de Justiça (Provimento 154/2016-CGJ/RN).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 09 de março de 2017.

FÁTIMA MARIA COSTA SOARES DE LIMA
Juíza Corregedora